
Edital Número SAP: 1000000414

Assunto: Processo de licitação para contratação de empresa especializada para monitoramento do Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente Degradadas para a APA de Guaraqueçaba (PRAD), incluindo a execução dos subprogramas vinculados ao PRAD.

Interessado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA

Data: 18/05/2026

Análise de Habilitação Técnica dos Documentos da Empresa

Prezada COLIC,

Trata-se do processo de Licitação Eletrônica nº 414/2026 (SAP nº 1000000414), cujo objeto corresponde à “Contratação de empresa especializada para monitoramento do Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente Degradadas para a APA de Guaraqueçaba (PRAD), incluindo a execução dos subprogramas vinculados ao PRAD, conforme descrito no Termo de Referência e de acordo com as exigências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) conforme detalhado no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos em anexo”, com critério de julgamento por “menor preço global”, no modo de disputa “aberto”, com contratação do regime de execução no formato de “empreitada por preço unitário”.

A abertura do procedimento licitatório ocorreu na data de 06 de maio de 2026, sendo objeto desta análise técnica a documentação apresentada pela empresa arrematante, segunda colocada no certame, ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



Seguindo o certame com as propostas, a licitação foi arrematada pela referida empresa pelo valor de R\$ 2.099.999,97 (dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Realizada esta etapa, procedeu-se à análise da documentação referente aos requisitos de habilitação técnica descritos no **Item 16.4** do Edital e no **Item 16** do Termo de Referência. Os itens atendidos são apresentados na tabela com fundo de coloração verde e os não atendidos em cor vermelha.

Item do Edital	Atendimento	Páginas do documento apresentado pela empresa
16.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA		
Item 16.1 do Termo de Referência: A Licitante deverá comprovar experiência na realização de programas socioambientais com comunidades rurais. Esta comprovação será realizada por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.	<u>Não apresentado.</u>	-
Item 16.2 do Termo de Referência: A Licitante deverá comprovar experiência na implantação, manutenção e monitoramento de, no mínimo, 20 hectares de sistemas agroflorestais no bioma Mata Atlântica. Esta comprovação será realizada por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.	<u>Não apresentado.</u>	-
Item 16.3 do Termo de Referência:	<u>Não apresentado.</u>	-

A Licitante deverá comprovar experiência na execução de atividades de educação ambiental em escolas, com a temática da Agroecologia. Esta comprovação será realizada por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.		
Item 16.4 do Termo de Referência: Alvará de Funcionamento Municipal.	<u>Apresentado.</u>	Páginas 15 a 17 do arquivo Documentos Arrematante ASP – ID 5300
Item 16.5 do Termo de Referência: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, da pessoa jurídica.	<u>Não apresentado.</u>	-
Item 16.6 do Termo de Referência: A Licitante deverá apresentar a planilha constante no Anexo II – Planilha Orçamentária de Preços preenchida em sua totalidade.	<u>Apresentado.</u>	Páginas 03 a 05 do arquivo Documentos Arrematante ASP – ID 5300
Item 16.7 do Termo de Referência: A Licitante deverá indicar profissional com formação superior em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biologia, Agronomia ou áreas afins, habilitado para a função, para responder como responsável técnico.	<u>Apresentado.</u>	Página 06 do arquivo Documentos Arrematante ASP – ID 5300

Conforme análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa não comprovou o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos nos itens 16.1, 16.2 e 16.3 do Termo de Referência, uma vez que não foram apresentados os atestados de capacidade técnica exigidos para comprovação da experiência mínima requerida.

Embora a empresa ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA tenha apresentado diversos atestados que demonstram experiência no desenvolvimento de programas e ações socioambientais, o objeto da presente licitação é claro que contempla a continuidade do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), desenvolvido em comunidades rurais do município de Antonina, demandando, portanto, experiência prévia específica com esse público. Nesse sentido, o item 16.1 da habilitação técnica exige a apresentação de atestado que comprove experiência na realização de programas socioambientais com comunidades rurais, documento que não foi apresentado pela arrematante.

Além disso, o PRAD, conforme escopo definido no Termo de Referência, envolve a manutenção e o monitoramento de 40 hectares de sistemas agroflorestais já implantados nessas comunidades rurais, razão pela qual foi exigida das licitantes experiência prévia nesse tipo de atividade. Contudo, a empresa não atendeu ao item 16.2 da habilitação técnica, que exige atestado comprovando experiência na implantação, manutenção e monitoramento de, no mínimo, 20 hectares de sistemas agroflorestais no bioma Mata Atlântica.

Por fim, o PRAD contempla também a execução do Subprograma de Educação Ambiental, com atividades contínuas em 12 instituições de ensino do município de Antonina, envolvendo sistemas agroflorestais e a temática da Agroecologia, conforme descrito no Termo de Referência. Assim, o item 16.3 da habilitação técnica exige comprovação de experiência na execução de atividades de

educação ambiental em escolas com temática voltada à Agroecologia. Entretanto, a empresa ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA não apresentou atestado que comprove experiência prévia nesse tipo de atuação.

Dessa forma, considerando que os documentos exigidos no Termo de Referência possuem caráter obrigatório para fins de habilitação técnica, conclui-se que a licitante não atendeu às exigências técnicas estabelecidas no certame. Portanto, diante do **não atendimento integral aos requisitos de habilitação técnica previstos no Edital de Licitação Eletrônica nº 414/2026 e no item 16 do Termo de Referência**, considera-se que a empresa ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA encontra-se inabilitada para a prestação dos serviços objeto do referido edital.

Sendo assim, encaminha-se o presente documento à COLIC, para conhecimento e providências cabíveis visando à continuidade dos trâmites do certame.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jaqueline Dittrich
Bióloga

(assinado eletronicamente)

Thales Schwanka Trevisan
Gerente de Meio Ambiente - DMA

COMUNICAÇÃO INTERNA 3306/2026.

Documento: **AnaliseHabilitacaoLE414.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jaqueline Dittrich (XXX.630.699-XX)** em 20/05/2026 10:00.

Assinatura Simples realizada por: **Thales Schwanka Trevisan (XXX.654.389-XX)** em 20/05/2026 10:00.

Inserido ao documento **2.143.682** por: **Jaqueline Dittrich** em: 20/05/2026 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2b01c24b756ad6f005150b0f0514729